



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho é hoje um precioso patrimônio de nossa cidade, não só pelo aspecto arquitetônico como também pelo histórico, já que foi palco, em nível nacional, de grandes e importantes jogos de futebol, nosso esporte mais popular.

A presente propositura visa proporcionar as condições para resgatar esse importante monumento de seu estado de abandono e deterioração generalizada. Uma vez que a Prefeitura Municipal tem tantas fundamentais prioridades para atender, qualquer dotação para reformas e manutenção do Estádio do Pacaembu será sempre considerada supérflua diante de graves problemas nas áreas de infra-estrutura, saneamento, educação e saúde.

Através da Fundação Pacaembu, regida por estatuto bem elaborado que possibilite a auto-administração e auto-gestão para a obtenção de fundos, o Estádio terá condições de suprir suas próprias necessidades.

Sem dúvida, a presente lei cria as circunstâncias adequadas para que o "Estádio do Pacaembu", que dispõe de instalações esportivas de respeito, como a pista de atletismo em tamanho oficial e a piscina olímpica, ressurgira como o importante centro desportivo que um dia foi. Nesse sentido, mais que justa é a propositura.